



AGORA É A VEZ DO POVO

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 03/94 de 06 de abril de 1.994

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
VEICULO D-20 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência, o veículo GM/CHEVROLET D-20 CUSTOM, chassi nº 9EG244NNKKCOI14987, ano de fabricação 1.989, a diesel, no valor mínimo de 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TAGUATINGA, ESTADO DO
TOCANTINS, 06 DE ABRIL DE 1.994

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 15/04/1994

EDRICA DO PRINCÍPIO

GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal



AGORA É A VEZ DO POVO

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

JUSTIFICATIVA

O Município de Taguatinga, necessita de uma frota de veículos que atenda as suas exigências administrativas.

Por esse motivo, é que colocamos à venda a caminhonete tipo D-20, acima discriminada, pois a mesma não vem correspondendo com as necessidades mínimas elementares desse município. E a referida caminhonete é considerada incervível à Administração Municipal.

Assim que efetuarmos as transações comerciais, a Administração, após receber a concessão desta casa de lei, abrirá um processo licitatório para aquisição de outra caminhonete, que venha supri toda demanda administrativa de nossa cidade.



AGORA É A VEZ DO POVO

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, avaliadores designados pelo senhor Prefeito Municipal de Taguatinga, através do Decreto Nº , para procederem à avaliação de veículo considerado inservível a Administração do Município, venho apresentar o seguinte laudo.

Descrição do equipamento.

Lote único. GM CHEVROLET D-20 CUSTOM, Cor BEGE, combustível Diesel, ano e modelo 89 nº de Chassi 9BG244NNKKC014957, em funcionamento.

Valor mínimo do lance 6.000.000,00 (Seis Milhoes de Cruzeiros Reais).

SEBASTIAO DIVINO DE SOUZA NUNES
Presidente

FÍRMIO GODINHO NETO
PERITO

MANOEL DO CARMO GUEDES - Zico
PERITO

JOSÉ LUIS TEIXEIRA FILHO
PERITO

Taguatinga-TO, 04 de abril de 1.994



AGORA É A VEZ DO POVO

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

DECRETO Nº ____/94

"O Prefeito Municipal de Taguatinga-TO, no uso de suas atribuições legais,"

RESOLVE:

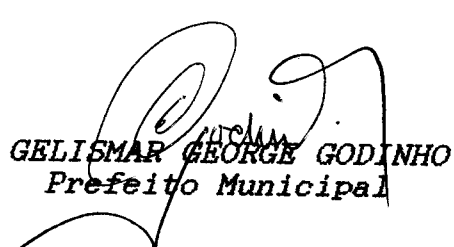
Art. 1º- Nomear uma comissão composta pelos servidores SEBASTIAO DIVINO DE SOUZA NUNES Secretario de Administração e Educação - FIRMO GODINHO NETO Secretario de Obras e Transporte - MANOEL DO CARMO GUEDES " Zico" Representante do Poder Legislativo JOSE LUIS TEIXEIRA FILHO Proprietário de oficina mecânica, representante da comunidade, para, sobre a presidência do primeiro, procederem levantamento das condições e avaliar o preço do veículo da Prefeitura.

Art. 2º- O levantamento e a avaliação, terão por finalidade a realização de licitação pública, modalidade leilão, para venda do veículo considerado inservível.

Art. 3º- Após a apresentação do relatório, a comissão ficara, automaticamente, encarregada de realizar o leilão.

Art. 4º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAGUATINGA-TO, Aos 06 dias do mês de
abril de 1.994


GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

Encaminha-se às comissões, para os devidos pareceres.

Em: 13-04-94



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Aprovado Na 1ª 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 14 04 1994

[Signature]
PUB. DO PRESIDENTE

Parecer nº 008/94 - Ref. Proj.de Lei nº 003/94 - Executivo

"Autoriza a alienação de veículo - D-20..

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 13-04-94

[Signature] *[Signature]*
PELA APROVAÇÃO
[Signature] *[Signature]*
PELA APROVAÇÃO
[Signature] → PELA APROVAÇÃO

Parecer nº 008/94

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 13-04-94

[Signature] *[Signature]*
Pela aprovação
[Signature] *[Signature]*
P/ Aprovação
[Signature]

Encaminha-se às comissões, para
os devidos pareceres.
Em: 13-04-94



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Na 1ª, 2ª e 3ª Sessões
unanimidade
14/04/94
Fui seu o.º globo
RUBRICA DO PRESIDENTE

Parecer nº 008/94 - Ref. Proj.de Lei nº 002/94 - Executivo

"Autoriza a alienação de veículo - D-20..

Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 13-04-94

Assessor de Almeida Ipelevis
Roberto Gomes Ferrero
MAURO
PELA APROVAÇÃO
PELA APROV.

Parecer nº 008/94

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 13-04-94

Madri Rodrigues de Oliveira / Pela aprovação
João de Tavares Costa J.C.
Miguelino Pereira da Silva pela aprovação